

IMPL
Fm. 58
Quil. 10



DIÁRIO OFICIAL DE 6/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.271 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de G\$.
200.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, nos termos da Legislação em vigor, o Crédito Especial de G\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de aluguel de prédios para funcionamento de Postos de Higiene, Ambulatórios e Lactários, por não ter sido incluído no Orçamento para este exercício, dotação de locação de imóveis no Departamento de Saúde do Estado .

Artigo 2º - É anulada parcialmente na importância de G\$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), à Verba 3.2 - Outros Encargos, consignação 406 - Auxílios e Subvenções, correspondente ao nº 225-da relação de Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao Decreto 574 de 3 de janeiro último .

Artigo 3º - O valor do presente Crédito será coberto - com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1.959, 138ª da Independência e 71ª da República .

J. Ponce de Araujo
Frederico Lafayette
Mendes

Registrada à fls. 138
do Livro competente
Em 6. 11. 99.

Insuaes

Of. Leg. Pl. 8.